

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/2021**

Registo	Data da OS	Processo	Serviço emissor
Interna n.º 13935 / 2021	08/07/2021	2021/250.20.600/9	Gestão de Recursos Humanos

**ASSUNTO: Mobilidade interna intercarreiras - Sandra Paula Martins dos Santos**

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a mobilidade é determinada pela conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham.

Considerando que, em regra, a mobilidade interna, qualquer que seja a sua modalidade, na categoria, intercarreiras ou categorias, depende do acordo do trabalhador, conforme resulta do disposto no artigo 94.º e 95.º da LGTFP.

Considerando que a trabalhadora em funções públicas Sandra Paula Martins dos Santos, do mapa de pessoal deste município, na carreira e categoria de Assistente Técnica, afeta à área de Cultura e Património Cultural, cumpre os pressupostos de que depende a mobilidade intercarreiras, designadamente os expressos no n.º 4 do artigo 93.º da LGTFP se encontram preenchidos, porquanto a referida trabalhadora é titular de habilitação adequada.

Deste modo, e tendo presente as condições supra expostas, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que Sandra Paula Martins dos Santos é colocada em regime de mobilidade intercarreiras, por um período máximo de 18 meses na carreira e categoria de Técnica Superior, correspondente à posição 2 – nível 15, nos termos dos artigos 92.º e 93.º da LGTFP e com aceitação expressa da trabalhadora, constante de ata inclusa no processo individual, com efeitos a 1 de julho de 2021.

Publicite-se na página eletrónica deste Município.

O Vice-Presidente  
Fernando Miguel Ramos